



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 60

de 06 de Maio de 2015.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$3.878,21 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais, vinte e um centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$3.878,21 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais, vinte e um centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei será proveniente de Superávit Financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º; de fonte 5, até o limite dos repasses efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço da dotação orçamentária especificada, no valor de R\$3.878,21 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais, vinte e um centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SERÁ SUPLEMENTADA	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010- Manutenção Atenção Básica da Saúde	
(1777-Cred.Esp.)- 44.90.52 Equipamentos e Mat.Permanente FR 5 CA 300.0077 Aquis.Equip. Rede Cegonha	3.878,21
TOTAL	3.878,21
a) Superavit Financeiro conforme Artigo 43,§ 1º,Inciso I da Lei 4.320/64 FR5 CA 300.0077	597,28
b) Excesso de Arrecadação conf. Artigo 43,§ 1º,Inciso II da Lei 4.320/64 FR5 CA 300.0077	3.280,93
TOTAL	3.878,21